



**PORTARIA Nº. 31/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a **Portaria de nº 17/2023 de 13 de março de 2023** que cria o Grupo de Trabalho Técnico de Grupo de Trabalho Técnico Especial denominado Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) responsável pelas orientações, acompanhamento, proteção de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial conforme Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, bem como, encarregada pelo monitoramento da regularidade desta SEDETEC perante o CAUC/STN, e demais normas pertinentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**):

Considerando a necessidade de garantir a eficiência, eficácia e legalidade dos processos administrativos, bem como a aderência às normas, regulamentos e legislações pertinentes;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/SETC/2019 e demais normas regulatórias que estabelecem a criação e atuação das Unidades Setoriais de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a importância do controle interno como instrumento fundamental para aprimorar a governança, mitigar riscos e garantir a transparência nas ações do órgão:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria de nº 17/2023 de 13 de março de 2023, referente a constituição de Grupo de Trabalho Técnico Especial denominado Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) responsável pelas ações técnico-administrativas necessárias à melhoria dos processos de controle administrativo, dos atos e fatos de Gestão da SEDETEC, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, além das demais providências correlatas ou regulamentares que sejam conferidas ou determinadas ao presente Grupo composto pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Carlos Henrique Xavier de Santana	XXX.654.689-XX	Coordenador
Alexsandra Lima Ferreira dos Santos	XXX.347.855-XX	Membros
Roberto Augusto Galvão	XXX.448.201-XX	
Rafael Botelho Dória	XXX.699.685-XX	

Art. 2º. Os Integrantes indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023** até ulterior deliberação; e

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
